



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, com sede na Rua Nascimento Gurgel, 30, bairro Gutierrez, CEP 30.441-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA**, nomeado pela Portaria nº 391, de 11 de maio de 2021, publicada no *DOU* de 11 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 9.562, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.893/0001-05, sediada à Rua José de Anchieta, Bairro Areias, CEP 88.113-740 - São José/SC, representada pelo Sr. **ULRICH WAGNER**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.013665/2018-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/11/2022 a 13/11/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.284,79** (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 27.417,47** (Vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

2.2. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno de um ano a contar

dos efeitos financeiros do último reajuste, pela variação do IPCA, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2018 - SR/PF/MG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte de recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de despesa: 339039

Plano Interno: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A renovação da garantia da execução será realizada nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 11/2018 - SR/PF/MG.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022.

MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA
Superintendente Regional SR/PF/MG

ULRICH WAGNER
Master Clean Limpeza e Conservação Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **ULRICH WAGNER, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 07/10/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACE ANDREANI FASCIN, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 10/10/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE BARBOSA, Gestor de Contrato - Substituto(a)**, em 10/10/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25315974** e o código CRC **A0E2F40D**.